

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 12.575

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA N.º 12.575

DATA 20 / 02 / 1986.-

UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos e coberta de telhas, situada à Rua Santo Antônio, sob o número 822 (oitocentos e vinte e dois), no bairro da Cidade Alta, zona urbana, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, bem como do domínio útil do respectivo terreno, onde dita casa encontra-se encravada, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, cujo terreno mede 454,00m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões:- ao Norte, com a Casa do Trabalhador, com 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros); ao Sul, com João Martins, com 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros); a Leste, com a Rua Santo Antônio, antiga Rua Coronel Bonifácio, com 11,00m (onze metros) e ao Oeste, com a Rua Padre Pinto, com 21,00m (vinte e um metros), do lado par, distante 35,00m (trinta e cinco metros) para a esquina mais próxima, formada pela Rua Padre Pinto, tudo de conformidade com a respectiva Carta de Aforamento número 19.740 (dezenove mil, setecentos e quarenta), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em data de 10 (dez) de setembro de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), em virtude de substituição à Carta de Aforamento número 2.984 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro).-

Proprietário:- ADAUTO CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o número 012.474.414-15.-

Título aquisitivo:- Foi havida em virtude de compra feita a Maria Emília Lima, com forme escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 4º Ofício, desta capital, no livro número 43, às folhas números 25 à 29, em data de 19 de junho de 1956, cuja escritura foi então devidamente transcrita neste competente Registro Imobiliário da atual Primeira Zona, então Ofício Único, desta capital, em data de 06 de junho de 1956, no livro número "3-BB", de "Transcrição das Transmissões", sob o número de ordem 15.333, às folhas números 65v à 66.-

O referido é verdade e dou fê.-
Natal-RN, em 20 de fevereiro de 1986.-

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-1-12.575 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 1º Cartório Judiciário, da cidade de Macaíba, deste Estado, da tabelliã Nêuma de Carvalho Leandro Santos, no livro número 119 (cento e dezenove), às folhas números 31 (trinta e um) à 35 (trinta e cinco), em data de 18 (dezoito) de setembro de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido, pela Sra. MARIA DO SOCORRO PATRICIA MARTINS DE SA, brasileira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF/MF sob o número 182.356.624-34, filha de Antonio Nilson Patriota e de dona Violeta Carvalho Patriota, casada pelo regime da comunhão de bens com Eduardo Magno Martins de Sa, residente e domiciliada nesta capital, em virtude de compra feita ao Sr. Adauto Carvalho e sua mulher, dona Alice Pereira de Carvalho, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 012.474.414-15, residentes e domiciliados nesta capital, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), sem condições. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei número 5.286, de 30 de agosto de 1984.-

O referido é verdade e dou fê.-
Natal-RN, em 20 de fevereiro de 1986.-

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-2-12.575 = Nos termos da AVERSAÇÃO E REGISTRO DE PENHORA 06, Exec. nº 531/03).

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
JANE LAMBERT
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
DANA COELHO FAGUNDES
SUBSTITUÍDOS

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA 05520599432, em: 22/08/2024 16:29:58



(Of. Exec. nº 531/03), datado de 04 de julho de 2003, extraído do Prop. nº 03-8003/94, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Gustavo Muniz Nunes - Juiz do Trabalho nº 3a. Vara do Trabalho - Natal-RN, entre partes: Exequente: Luciano Freire Macêdo, Executado: S/A EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de propriedade de Maria do Socorro Patriota Martins de Sá. - Nota: - Vê Averbação e Registro de Penhora, devidamente arquivado neste Cartório, na competente pasta nº 120 - Registro Geral, livro nº "2", letra "S". -

O referido é verdade e dou fê.
Natal-RN, em 13 de julho de 2003. -

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-3-12.575 = Consoante Ofício nº 40/09-GJD, datado Natal, em 09/03/2009, assinado pela Exmª Srª Drª Suely Maria Fernandes Silveira, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária - Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Execução Fiscal Municipal nº 001.00.016836-0, observando-se ali as partes: Exequente: MUNICÍPIO DO NATAL - Executado: MARIA DO SOCORRO PATRIOTA MARTINS DE SÁ, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, o REGISTRO DA PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado. - Nota: - Vê referido Ofício + Auto de Penhora e Depósito, devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 186 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M". -

O referido é verdade e dou fê.
Natal - RN, em 26 de março de 2009. -

[Assinatura]
Oficial da 1ª CRI -

R-4-12.575 = Nos termos do Ofício nº 12/2013, datado de Natal, 11 de março de 2013 (recebido no dia 22 de março de 2013), assinado pela Exmª Srª Drª Francisca Maria Tereza Maia Diogenes, Juíza de Direito em Substituição Legal da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária - Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos autos da EXECUÇÃO MUNICIPAL Nº 0016836-19.2000.20.0001, entre as seguintes partes, Exequente: Município de Natal x Executada: Maria do Socorro Patriota Martins de Sá, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o devido e necessário REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado de propriedade da srª Maria do Socorro Patriota Martins de Sá. Nota: Vê o referido Ofício + Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, devidamente arquivados nesta serventia na competente e necessária Pasta nº 257 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M". -

O referido é verdade e dou fê.
Natal/RN em 26 de março de 2013. -

[Assinatura]
Oficial da 1ª CRI -

R-5-12.575 = Prenotado: nº 112.317- em 30/12/2019 - procedimento de registro - Consoante MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, REGISTRO E REMOÇÃO, datado de Natal-RGN: 27/06/2019, assinado pela Exmª Srª Drª Flávia Soares Dantas Pinto, Juíza de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraído dos autos da Execução Fiscal Municipal nº 0016836-19.2000.8.20.0001 - Mandado nº 001.2019/025902-8, observando-se: Exequente: Município de Natal e Executada: Maria do Socorro Patriota Martins de Sá, acompanhado do AUTO DE ARRESTO datado de 14/11/2019, ambos devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº 496 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, o REGISTRO DA PENHORA constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula.

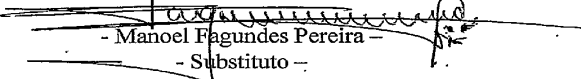


Matrícula 12.575

Pág. 02

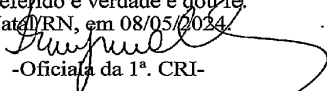
inicialmente descrito e caracterizado (Rua Santo Antônio, nº 822 – Cidade Alta, desta Cidade de Natal – Rio Grande do Norte). ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 30 de dezembro de 2019.-


- Manoel Fagundes Pereira -
- Substituto -

AV-6-12.575 = Prenotação nº 132.250, em data de **29/04/2024**, procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 24/04/2024, extraído dos autos do processo nº **0810355-50.2013.8.20.0001**, - 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-6**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **728** – Registro Geral, letra “M”; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202410949610021126RIA**”.

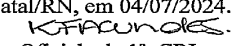
O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 08/05/2024.


-Oficiala da 1ª. CRI-

AV-7-12.575 = Prenotação nº 133.192 – de 25.06.2024 – procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Depósito, datado de Natal/RN, em 24/06/2024, extraído dos autos do processo nº **0865616-20.2022.8.20.5001**, - 6ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente** – **Município de Natal**; e como **Executada** – **MARIA DO SOCORRO PATRIOTA**; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-7**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **739** – Registro Geral, letra “M”; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202410949610034770PZY**”. ==

O referido é verdade e dou fé.

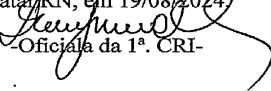
Natal/RN, em 04/07/2024.


-Oficiala da 1ª. CRI-

AV-8-12.575 = Prenotação nº 133.793 – de 29.07.2024 – procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 25/07/2024, extraído dos autos do processo nº **0821242-94.2014.8.20.5001**, - 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente** – **Município de Natal**; e como **Executada** – **MARIA DO SOCORRO PATRIOTA**; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-8**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas:** a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **748** – Registro Geral, letra “M”; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202410949610034514NLU**”. ==

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 19/08/2024.


-Oficiala da 1ª. CRI-



3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 012575, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 22/08/2024.

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 0,00
Protocolo **72415**

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Isento

RN202410949610034602SES

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 22/08/2024 16:29:58

